



LEI Nº 5770, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA – Altera a Lei Municipal nº 3.725 de 16 de agosto de 2010, modificando o donatário a cumprir com o encargo da doação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a razão social da instituição donatária para Francisco Danúbio A. Pinto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.588.178/0001-80, em virtude de transação comercial que resultou na incorporação da donatária anterior indicada na Lei Municipal nº 3.725/2010.

Art. 2º - Ficam mantidos, na sua integralidade, os encargos atribuídos ao donatário, por força do art. 227 da Lei 6.404/76.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



OF. Nº 4563/2024 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 01 de novembro de 2024

Recebido PGM
01.11.24
3356

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis, aprovados em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024 :

I-Altera a Lei Municipal nº 3.725 de 16 de agosto de 2010, modificando o donatário a cumprir com o encargo da doação e dá outras providências.

Atenciosamente,

ANTONIO VIEIRA Assinado de forma digital
NETO:43863639 por ANTONIO VIEIRA
391 NETO:43863639391
Dados: 2024.11.01
12:17:51 -03'00'
CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/C

MC/



LEI

DE _____ DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 3.725 de 16 de agosto de 2010, modificando o donatário a cumprir com o encargo da doação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a razão social da instituição donatária para Francisco Danúbio A. Pinto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.588.178/0001-80, em virtude de transação comercial que resultou na incorporação da donatária anterior indicada na Lei Municipal nº 3.725/2010.

Art. 2º - Ficam mantidos, na sua integralidade, os encargos atribuídos ao donatário, por força do art. 227 da Lei 6.404/76

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de publicação.

ANTONIO VIEIRA
NETO:43863639
391
CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Assinado de forma digital
por ANTONIO VIEIRA
NETO:43863639391
Dados: 2024.11.01
12:18:27 -03'00'